

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 075/2012 – CIB.

Goiânia, 22 de março de 2012.

Aprova a constituição da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado de Goiás /CIES ESTADUAL.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 2 - A Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A necessidade de implementar uma política de desenvolvimento de recursos humanos para o SUS/GO, que contemple a gestão, a rede de serviços, a formação e o controle social;
- 5 - Os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS apresentados na - NOB RHSUS;
- 6 – O Plano Diretor de Regionalização do SUS/GO;
- 7 - O Plano Estadual de Saúde, que estabelece as diretrizes e estratégias para a Política de Formação e Educação Permanente no SUS/GO;
- 8 - A Resolução nº 137/2009 – CIB de 19 de novembro de 2009 que aprova criação de 05 (cinco) CIES macrorregionais; e
- 9 - As reuniões da Câmara Técnica da Educação Permanente em Saúde do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS e Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de março de 2012, a constituição da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado de Goiás - CIES ESTADUAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS